

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Caducidade da licença de funcionamento n.º 19/2015, de 20/11/2015 do estabelecimento de apoio social licenciado para a resposta social Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, com uma capacidade de 40 utentes, denominado e gerido pela entidade Residência Rural de Repouso, Centro de Dia Unipessoal Lda, sito na Qta. Vale Escuro - Estrada Nacional 323 3620-395 Moimenta da Beira.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2021 de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 2025/01/22 do Diretor do Centro Distrital de Viseu, do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento n.º 19/2015, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, denominado Residência Rural de Repouso, Centro de Dia Unipessoal Lda, sito na Qta. Vale Escuro - Estrada Nacional 323 3620-395 Moimenta da Beira, por ter sido alterada a entidade Gestora e a denominação do estabelecimento, o que determina a cessação por caducidade da licença, com efeitos a 14/01/2025.

Viseu, 22 de janeiro de 2025

O Diretor do Centro Distrital de Viseu da Segurança Social



Joaquim Seixas
Diretor
Centro Distrital de Viseu